

Centro Universitário Processus

CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS Prática Extensionista

PROJETO (2024.1)

1. Identificação do Objeto

Atividade Extensionista:

- () PROGRAMA
(x) PROJETO
() CURSO
() OFICINA
() EVENTO
() PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
() AÇÃO DE EXTENSÃO SOCIAL

Área Temática: Sociedade Não Personificada (Sociedade Comum e Sociedade em conta de Participação) e Lei de Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins nº 8.934, de 18 de novembro de 1994.

Linha de Extensão: Direito Empresarial: Contratos Mercantis.

Local de implementação (Instituição parceira/conveniada): Feira dos Importados - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) Trecho 7 – Guará, Brasília – DF, 71200-100.

Título Geral: A abordagem da Sociedade Não Personificada e da Lei de Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins nº 8.934, de 18 de novembro de 1994.

2. Identificação dos Autor(es) e Articulador(es)

Curso: Direito

Coordenador de Curso: Adalberto Nogueira Aleixo

Articulador(es)/Orientador(es): Prof. Amaury Walquer Ramos de Moraes

Aluno(a)/Equipe:

Nome Completo	Curso / Matrícula	Telefone
Alan Pereira Marques Costa	Direito / 2220010000058	(61) 983130944
Manuella Santana	Direito / 2318130000003	(61) 98683-1655
Carlos Alberto de Freitas Junior	Direito/2210010000098	(61) 98365-1959
André Oliveira Ribeiro	Direito/2318130000012	(61) 99628-1565
Vítor Soares Sampaio	Direito/2418130000009	(61) 99131-2717

Centro Universitário Processus

2. Desenvolvimento

Apresentação:

O projeto proposto tem como objetivo central explorar os fundamentos legais das Sociedades Não Personificadas, em conformidade com o Código Civil Brasileiro e a Lei de Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins nº 8.934/1994. Concentrando-se nas formas específicas de Sociedade Comum e Sociedade em Conta de Participação, a pesquisa visa analisar os aspectos jurídicos dessas sociedades, desde sua constituição até sua dissolução. Sobre Sociedade Comum, serão investigados temas como a ausência de registro, povo da sociedade, patrimônio da sociedade e a responsabilidade dos sócios e sobre a Sociedade em Conta de Participação, os aspectos a cerca da responsabilidade e tipos de sócios, prova da sociedade, ausência de registros da sociedade e a importância econômica dessa sociedade e as implicações legais decorrentes do não cumprimento das normas estabelecidas pela legislação vigente.

Nesse contexto, serão expostos os procedimentos de registro exigidos pela Lei nº 8.934/1994, visando entender sobre o Sistema Nacional de Registro de Empresas (SINREM), o Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI), Junta Comercial, efeitos do registro, atos de registros e proibições de registros.

Fundamentação Teórica:

Ao se falar sobre as Sociedades Não Personificadas, compreendendo a Sociedade Comum e a Sociedade em Conta de Participação, são formas de associação empresarial que não possuem personalidade jurídica própria. Na Sociedade Comum, conforme delineado no Código Civil Brasileiro, dois ou mais indivíduos se unem para realizar um objetivo comum, sem a necessidade de formalidades específicas, sendo regida pelas disposições gerais do código. Já a SCP é uma modalidade especial de sociedade em que um ou mais sócios (quotistas) aportam recursos financeiros, enquanto outro sócio (participante) realiza a gestão da empresa em seu próprio nome, assumindo os riscos do empreendimento.

Um autor relevante que aborda o tema das Sociedades Não Personificadas é o jurista Fábio Ulhoa Coelho, em sua obra "Curso de Direito Comercial - Volume 1: Parte Geral". Coelho explora detalhadamente os conceitos, características e aspectos legais das Sociedades Não Personificadas, fornecendo uma visão abrangente sobre o assunto. Além disso, a Lei de Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins nº 8.934/1994 estabelece as normas para o registro público das empresas, incluindo as Sociedades Não Personificadas. Essa lei visa garantir transparência, segurança jurídica e acesso a informações fundamentais para terceiros interessados, exigindo o registro adequado das empresas nos órgãos competentes. Autores como Gladston Mamede, em sua obra "Manual de Direito Empresarial", também abordam a importância do registro público das empresas para a regularidade das atividades empresariais. Essas obras são referências essenciais para o estudo e entendimento das Sociedades Não Personificadas e da legislação que as rege.

Centro Universitário Processus

Tema Geral:

Direito Empresarial: Sociedade Comum e Sociedade em conta de Participação e Lei de Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins nº 8.934, de 18 de novembro de 1994.

Tema Específico do Grupo:

A abordagem da Sociedade Não Personificada e da Lei de Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins nº 8.934, de 18 de novembro de 1994.

Problema verificado:

A pesquisa em questão visa reduzir o desconhecimento da comunidade as formas de Sociedade e as consequências das irregularidades praticadas pelos comerciantes locais.

Objetivo geral:

Explorar e analisar os aspectos legais das Sociedades Não Personificadas, incluindo a Sociedade Comum e a Sociedade em Conta de Participação (SCP), em conformidade com o Código Civil Brasileiro e a Lei de Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins nº 8.934/1994.

Objetivos específicos:

- Investigar os fundamentos teóricos e conceituais das Sociedades Não Personificadas, identificando suas características distintivas.
- Analisar as disposições legais pertinentes às Sociedades Não Personificadas, destacando seus direitos e deveres, assim como suas peculiaridades em comparação com outras formas societárias.
- Examinar os requisitos e procedimentos de registro estabelecidos pela Lei nº 8.934/1994, visando compreender sua aplicação específica no contexto das Sociedades Não Personificadas.
- Avaliar a importância do registro público das empresas para a regularidade das atividades empresariais e a proteção dos interesses dos sócios e terceiros.

Justificativa:

Este estudo se justifica pela relevância das Sociedades Não Personificadas no panorama empresarial brasileiro e pela necessidade de compreender as nuances legais que regem essas formas de associação. Além disso, a Lei nº 8.934/1994 desempenha um papel crucial na organização do mercado, sendo essencial para garantir a transparência e a segurança jurídica das relações comerciais.

Metas:

- Realizar uma revisão bibliográfica abrangente sobre as Sociedades Não Personificadas e a legislação aplicável.
- Coletar dados e informações relevantes sobre casos práticos envolvendo Sociedades Não Personificadas e seu registro.

Centro Universitário Processus

- Analisar criticamente os resultados da pesquisa, identificando lacunas na legislação e propondo possíveis soluções ou melhorias.

Hipótese / Resultado esperado:

Espera-se que este estudo proporcione uma compreensão mais aprofundada das Sociedades Não Personificadas e da Lei de Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins nº 8.934/1994, contribuindo para o desenvolvimento de um ambiente empresarial mais transparente, eficiente e seguro. Como resultado, espera-se identificar oportunidades de aprimoramento na legislação e nos procedimentos de registro das empresas.

Metodologia:

A pesquisa será conduzida por meio de uma abordagem teórico-empírica, envolvendo revisão bibliográfica e análise documental. Serão utilizadas fontes primárias, como o Código Civil Brasileiro e a Lei nº 8.934/1994, bem como fontes secundárias, incluindo obras de autores especializados no tema. A análise dos dados será realizada de forma crítica e interpretativa, visando alcançar os objetivos propostos.

Data de início: 29 de fevereiro de 2024.

Data de término: 1º de julho de 2024.

Referência Bibliográfica:

Coelho, Fábio Ulhoa. **Curso de Direito Comercial** - Volume 1: Parte Geral. 18ª ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2020.

Mamede, Gladston. **Manual de Direito Empresarial**. 9ª ed. São Paulo: Editora Atlas, 2020.

Brasil. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o **Código Civil Brasileiro**. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 11 de janeiro de 2002.

Brasil. Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994. **Dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins**. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 21 de novembro de 1994